

**EDITAL nº 05/2010 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 – CFF, DE 07 DE MAIO DE 2010  
LOCAIS DE PROVAS**

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, em atenção ao subitem 6.1 do EDITAL N.º 1/2010, de 07 de maio de 2010, torna públicos o local de realização das provas objetivas do concurso público para preenchimento de vagas para o nível médio e superior.

As provas objetivas serão realizadas no dia **20 de junho de 2010**, conforme especificado a seguir:

1 Cidades de realização das provas: **Brasília/DF, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE e São Paulo/SP.**

1.1. Horário de realização das provas: **8 horas (Horário de Brasília)**

1.2 Duração das provas: **4 horas**

1.3 Local de realização das provas:

**UNICEUB-Centro Universitário de Brasília**

QUADRA SEPN 707/907 (Entrada pela Avenida W5), Asa Norte, Brasília /DF

**Colégio Estadual Júlio de Castilhos**

Av. Piratini, 76, Santana, Porto Alegre/RS

**Universidade Estácio de Sá**

Rua São José, 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ

**Escola Brigadeiro Eduardo Gomes**

Rua Barão de Souza Leão, S/N, Boa Viagem, Recife /PE

**Faculdade Oswaldo Cruz**

Rua Brigadeiro Galvão, 564, Barra Funda, São Paulo /SP

2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

2.1 O candidato poderá obter informações referentes ao seu local de realização das provas, por meio de busca por CPF, no endereço eletrônico <http://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

2.1 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, lápis e borracha.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5. O INSTITUTO QUADRIX recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

6.1 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas levando consigo o caderno de questões objetivas, após **2 (duas) horas** do início da prova.

6.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.



6.3 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 07 de maio de 2010.

Brasília-DF, 14 de Junho de 2010.

**Dr. Jaldo de Souza Santos**

Presidente do Conselho Federal de Farmácia - CFF

Organizadora:

